

PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Matéria: Projeto de Lei nº. 043/2024

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 1.008.000,00 para incrementar a dotação orçamentária Fundo Municipal de Saúde e Setores do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Vias Públicas, Agricultura, Estradas e Rodagem Municipal, Esportes, Lazer e Turismo e Meio Ambiente no Exercício 2024.

Autoria: Chefe do Executivo

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal: O projeto está correto, pois conforme o art. 45, IV- da Lei Orgânica as Leis que versam de autorização da abertura de crédito são de iniciativa do Prefeito. Além disso subsidiariamente possuem a forma de Lei Ordinária. Quanto a constitucionalidade material deve vir acompanhados de justificativa e apresentação de recursos disponíveis, conforme o art. 43 da lei 4320/64, o que se verifica no presente projeto. Quanto ao aspecto de ordem constitucional, legal, lógico e gramatical, a matéria se reveste de respaldo. Portanto, em análise a matéria, verifica-se que todos os requisitos apontados acima foram preenchidos, desta forma, somos favoráveis ao projeto, haja vista a sua legalidade.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Diante disso, o projeto é constitucional.

ASSINATURA



Relator: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Vice-Pres.: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**



Presidente: **CLEOMAR F. GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db604fe7500fce76de4306342a500dc8fe98237bf0dd3281d22db6160a73543
<https://valida.ae/68cd7ae8c53978835cac26db3add886484b200983cd86e09>



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Considerando o teor do projeto em análise, a Comissão de Finanças e Orçamentos manifesta-se favorável à abertura de crédito proposta, uma vez que o mesmo visa reforçar as fichas de pagamento de vencimentos dos funcionários. É inegável a importância de garantir o pagamento pontual e integral dos salários dos servidores públicos, visto que isso é essencial para o funcionamento adequado da administração e para o cumprimento das obrigações com os servidores. Entretanto, é necessário apontar uma falha na elaboração do orçamento que resultou na necessidade desta abertura de crédito. O valor vultoso requerido para tal fim demonstra uma lacuna no planejamento anual, especialmente no que tange aos gastos com pessoal. É imprescindível que a gestão orçamentária seja realizada de forma prudente e providente, prevendo de maneira adequada os recursos necessários para todas as despesas previstas, incluindo os vencimentos dos funcionários. A falta de uma programação adequada pode comprometer a estabilidade financeira do órgão e gerar desconforto tanto para os servidores quanto para a administração como um todo. Portanto, recomenda-se que medidas sejam tomadas para evitar que situações similares ocorram no futuro, tais como revisões periódicas do orçamento e um maior rigor na análise e projeção das despesas com pessoal. Somente assim será possível garantir a saúde financeira e a eficiência da gestão pública. Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamentos sugere a aprovação do projeto de abertura de crédito, ressaltando a necessidade de aprimoramento do planejamento orçamentário para evitar recorrências desta natureza.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Pela aprovação da matéria.

ASSINATURA



Relator: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**



Vice-Presidente: **BENEDITO F. DA COSTA**



Presidente: **CLEOMAR FARIA GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db6b04fe7500fce76de4306342a500dc8fe98237bf0dd3281d22db6160a73543
<https://valida.ae/68cd7ae8c53978835cac26db3addd886484b200983cd86e09>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO E DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS**

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Após minuciosa análise do projeto em questão, a Comissão de Fiscalização do Orçamento e das Políticas Públicas expressa seu parecer sobre a proposta de abertura de crédito para reforçar as fichas de pagamento de vencimentos dos funcionários.

Embora reconheçamos a relevância de garantir o pagamento pontual e integral dos salários dos servidores públicos para o adequado funcionamento da administração e o cumprimento das obrigações com os funcionários, é imprescindível destacar a falha identificada na elaboração do orçamento que ensejou a necessidade desta abertura de crédito.

O valor substancial requerido para tal fim evidencia uma lacuna no planejamento anual, especialmente no que diz respeito aos gastos com pessoal. Esta lacuna compromete a transparência e a eficácia da gestão orçamentária, podendo impactar negativamente a estabilidade financeira do órgão e gerar desconforto tanto para os servidores quanto para a administração como um todo.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Pelo prosseguimento do projeto de lei para ser apreciado em sessão.

ASSINATURA

Membro: **BENEDITO FRANCO DA COSTA**

Vice-Pres.: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Presidente: **RUI DIAS BARBOSA**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db6b04fe7500fce76de4306342a500dc8fe98237bf0dd3281d22db6160a73543
<https://valida.ae/68cd7ae8c53978835cac26db3addd886484b200983cd86e09>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifesta seu parecer favorável à abertura de crédito proposta. Reconhecemos a importância primordial dos recursos destinados à manutenção dos serviços essenciais à comunidade, como educação, saúde e assistência social. Neste sentido, a iniciativa de reforçar as fichas de pagamento dos profissionais envolvidos nestas áreas é crucial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Destacamos, contudo, a necessidade de um planejamento orçamentário mais eficaz, que antecipe demandas como esta, evitando situações emergenciais de grande vulto. Portanto, recomendamos a aprovação do projeto, ressaltando a importância de medidas preventivas para um gerenciamento mais eficiente dos recursos públicos, visando sempre o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Pela aprovação da matéria.

ASSINATURA

Relator: **ALEXANDRE DONIZETE LOPES**

Vice-Presidente: **BENEDITO F. DA COSTA**

Presidente: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db6b04fe7500fce76de4306342a500dc8fe98237bf0dd3281d22db6160a73543
<https://valida.ae/68cd7ae8c53978835cac26db3addd886484b200983cd86e09>

